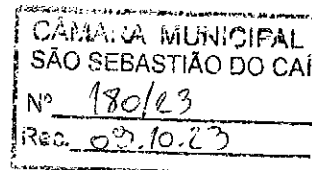




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 074/2023



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR IMÓVEL À LEITZ
FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA
PARA A REGULARIZAÇÃO DE
PROPRIEDADE DA ÁREA ONDE
ENCONTRA-SE A SEDE DA EMPRESA.
JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL.**

Júlio César Campani, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

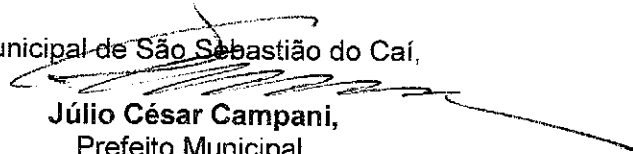
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação de um terreno com área de 1.006,08 metros quadrados, devidamente caracterizado e descrito na Matrícula nº 39.594 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí à LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.815.150/0001-46, situada nesta cidade à Rua Leitz, nº 50, no Bairro Angico.

Art. 2º A área identificada no artigo anterior destinar-se-á especificamente a regularização da área que hoje serve de acesso a propriedade onde já se encontra edificada a sede da empresa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


Júlio César Campani,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para firmar escritura pública de doação da área de terras destinada à regularização do acesso para o imóvel onde se encontra edificado a sede da empresa LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRAS LTDA.

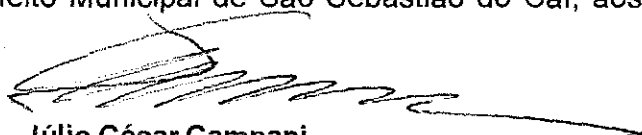
Trata-se de um terreno com área de 1.006,08 metros quadrados, devidamente caracterizado e descrito na Matrícula nº 32.451 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, conforme cópia da matrícula em anexo.

A doação em definitivo da área identificada destinar-se-á, como já dito acima, especificamente para a regularização do acesso a propriedade cuja sede da empresa esta edificada e operando, uma vez que já fora doada pela municipalidade quando da obtenção do Termo de Imissão de Posse nos autos do processo judicial nº 068/1.05.0001740-0, aforada no longínquo ano de 2005, com trâmite junto a 2ª Vara Judicial de São Sebastião do Caí-RS.

A transferência da área utilizada para o acesso da empresa, caso aprovado o presente Projeto de Lei, possibilitará a regularização e, posterior individualização, dos lotes que compõem o Condomínio Empresarial. A regularização operada a partir da doação trará solução definitiva para essa questão, movimento aguardado há mais de vinte anos pelos empreendedores instalados no Condomínio

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente projeto seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.


Júlio César Campani,
Prefeito Municipal.



MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
03/18
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

- Proprietário: Município de São Sebastião do Caí
- Registro de Imóveis Mat. 39.594
- Data: 27 de Outubro de 2022
- Comarca de São Sebastião do Caí - RS.

DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL

Uma área de terras com **4.898,46 m²**, sem benfeitorias, situada na Rodovia ERS 122 – km 14,4, lado ímpar, distando 2,42 metros da esquina com a Avenida Olívio Orlandin, com quarteirão indefinido, Bairro Angico, no município de São Sebastião do Caí – RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao **NORTE**, partindo do alinhamento com faixa de domínio da ERS 122 (Matrícula 31.260) no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 76°47'06" em uma extensão de 25,15 metros, confrontando com a propriedade de Sandra Hoff (Matrícula nº 22.907), seguindo ao **OESTE**, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 257°09'47" na extensão de 29,92 metros, confrontando com a propriedade de Sandra Helena Hoff e outros (Matrícula nº 22.907); seguindo a **NORTE**, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 84°10'29" em uma extensão de 25,39 metros, e neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 199°00'58" em uma extensão de 23,48 metros, confrontando com a propriedade de Leitz Ferramentas para Madeiras Ltda. (Matrícula nº 32.451); seguindo ao **LESTE**, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 87°25'53" na extensão total de 74,91 metros, confronta em 54,66 metros com propriedade de Celso Luiz Machry e outros (Matrícula 21.229 deste Ofício) e em 20,25 metros com Avenida Olívio Orlandin; seguindo ao **SUL**, no sentido Leste-Oeste, forma um ângulo interno de 89°11'33" na extensão de 64,72 metros, confrontando com a Avenida Olívio Orlandin; e seguindo ao **OESTE**, no sentido sul-norte, onde faz frente, forma um ângulo interno de 106°14'14" em uma extensão de 51,61 metros, confronta com a faixa de domínio da ERS 122 (Matrícula nº 31.260), até encontrar novamente o vértice inicial alinhado à mesma faixa de domínio.

PROPRIETÁRIO: Município de São Sebastião do Caí - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.370.879/0001-04, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.118, de 01 de dezembro de 2009, representada pelo seu Excelentíssimo Prefeito Sr. **Júlio César Campani**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Aposentado, nascido em 23 de Fevereiro de 1957 filho de Carlos Antonio Campani e Suzanne Judith Rubenich Campani portador da CI 5004153143 SSP-PC RS e no CIC 241.668.470-15, casado com Diana Pinto Campani, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 80 apartamento 700, Bairro Centro, na Cidade de São Sebastião do Caí, sendo o endereço eletrônico, gabinete@saosebastiaodocai.rs.gov.br



Alexandre André Koch

ARQUITETO - URBANISTA
ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO
CAU - BR - A 17.885-3

William Koch
Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL
07/18
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ÁREA A SER DOADA

PARA LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRAS LTDA.

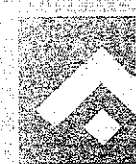
IMÓVEL: Uma área de 1.006,08 m², urbana, lado ímpar, sem benfeitorias, distando 18,45 metros da ERS 122 Km 14,4, com quarteirão indefinido, Bairro Angico, município de São Sebastião do Caí/RS, com as seguintes medidas e ângulos e confrontações: ao Sul, , partindo do limite com propriedade do Município de São Sebastião do Caí, no sentido Oeste-leste, forma um ângulo de 88°41'45", mede 15,00 metros e confronta a ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA OLÍVIO ORLANDIN, a LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 91°14'08", mede 20,81 metros, seguindo, forma um ângulo de 193°23'56", mede 34,32 metros e confronta nestes trechos com área remanescente do Município, ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo de 91°00'38", mede 21,48 metros e confronta com propriedade de Leitz Ferramentas para Madeiras Ltda (Matrícula 32.452), seguindo a OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 84°10'29", mede 14,92 metros, e confronta com propriedade de Sandra Helena Hoff e outros (Matrícula 22.907), seguindo, forma um ângulo de 171°23'09", mede 45,33 metros e confronta com área verde.

ÁREA VERDE

Uma área de terras com 704,234 m², sem benfeitorias, situada na v Avenida Olívio Orlandin, na esquina com a Rodovia ERS 122 – km 14,4, lado ímpar, com quarteirão indefinido, Bairro Angico, no município de São Sebastião do Caí – RS. com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao **SUL**, partindo do alinhamento com faixa de domínio da ERS 122, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 106°08'15" na extensão de 18,45 metros, confrontando com a área destinada a implantação da Avenida Olívio Orlandin, ao **LESTE** no sentido sul-norte, forma um ângulo de 91°18'15", mede 45,33 metros, confronta com área a ser doada para Leitz Ferramentas para Madeiras Ltda (Matrícula 32.451), a **OESTE** no sentido norte-sul, forma um ângulo de 08°36'51", mede 15,00 metros, seguindo, ao **NORTE**, no sentido leste-oeste, forma um ângulo de 257°09'47", mede 25,15 metros e confronta nestes trechos com propriedade de Sandra Helena Hoff e outros (Matrícula 22.907), a **OESTE** no sentido norte-sul forma um ângulo de 76°47'06", na extensão de 30,48 metros, confronta com ERS 122, km 14,4.

ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA OLÍVIO ORLANDIN

IMÓVEL: Uma área de 1.372,951 m², urbana, sem benfeitorias, situada no bairro angico, município de São Sebastião do Caí/RS, com frente para a RS 122, em quarteirão indefinido com as seguintes medidas e confrontações: a **OESTE**, partindo do limite com área verde, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 73°51'45", mede 21,13 metros e confronta com a ERS 122, Km 14,4, ao **SUL**, no sentido oeste-leste,

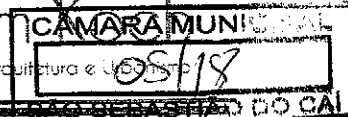


Alexandre André Koch

ARQUITETO - URBANISTA
ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO
CAU - BR - A 17.885-3

William

Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo



forma um ângulo de $106^{\circ}14'14''$, mede 62,72 metros e confronta com a Avenida Olívio Orlandin, ao **LESTE**, no sentido sul-norte, forma um ângulo de $89^{\circ}11'33''$, mede 20,25 metros e confronta com a Avenida Olívio Orlandin. Ao **NORTE**, no sentido leste-oeste, forma um ângulo de $90^{\circ}43'43''$, mede 70,54 metros e confronta com área remanescente do Município, área a ser doada para Leitz Ferramentas para Madeiras Ltda e com Área Verde.

ÁREA REMANESCENTE

IMÓVEL: Uma área de 1.815,195 m², urbana, lado ímpar, sem benfeitorias, distando 33,45 metros da ERS 122 Km 14,4, com quarteirão indefinido, Bairro Angico, município de São Sebastião do Cai/RS, com as seguintes medidas e ângulos e confrontações: ao **SUL**, partindo do limite da área a ser doada para Leitz Ferramentas para Madeiras Ltda, no sentido Oeste-leste, forma um ângulo de $88^{\circ}45'52''$, mede 37,09 metros e confronta a ÁREA DESTINDA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA OLIVIO ORLANDIN, a **LESTE**, no sentido sul-norte, forma um ângulo de $89^{\circ}16'17''$, mede 54,66 metros, e confronta com propriedade de Celso Luiz Machry e outros (Matrícula 21.229), ao **NORTE**, no sentido leste-oeste, forma um ângulo de $87^{\circ}25'53''$, mede 23,48 metros, seguindo, forma um ângulo de $199^{\circ}00'58''$, mede 3,91 metros e confronta nestes trechos com propriedade de Leitz Ferramentas Para Madeiras Ltda (Matrícula 32.451), seguindo, a **OESTE**, no sentido norte-sul, forma um ângulo de $88^{\circ}59'12''$, mede 34,32 metros, seguindo, forma um ângulo de $166^{\circ}36'04''$, mede 20,81 metros e confronta nestes trechos com área a ser doada para Leitz Ferramentas para Madeiras Ltda.

São Sebastião do Cai – RS, 02 de outubro de 2023

Responsável técnico pelo desmembramento urbano:

Alexandre André Koch
Arquiteto – CAU-BR A17885-3

PROPRIETÁRIO – Atestamos, sob penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas na planta e neste memorial descritivo, que acompanha o presente.

Júlio César Campani
CIC 241.668.470-15
Município de São Sebastião do Cai

ARQUITETO – URBANISTA – ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Esc. Rua João Pereira 1121 - e-mail - aakoch@terra.com.br. Fone 051 999.88.31.77
- São. Sebastião do Cai

W
O
O
O
F

Linha de Transmissão

AREA A SER DOADA PARA
LEITZ FERRAMENTAS
PARA MADEIRAS LTDA
Nº 32.451

100-90002

10
 10
 10
 10
 10

1. 1. The first
 2. 2. The second
 3. 3. The third
 4. 4. The fourth
 5. 5. The fifth
 6. 6. The sixth
 7. 7. The seventh
 8. 8. The eighth
 9. 9. The ninth
 10. 10. The tenth
 11. 11. The eleventh
 12. 12. The twelfth
 13. 13. The thirteenth
 14. 14. The fourteenth
 15. 15. The fifteenth
 16. 16. The sixteenth
 17. 17. The seventeenth
 18. 18. The eighteenth
 19. 19. The nineteenth
 20. 20. The twentieth
 21. 21. The twenty-first
 22. 22. The twenty-second
 23. 23. The twenty-third
 24. 24. The twenty-fourth
 25. 25. The twenty-fifth
 26. 26. The twenty-sixth
 27. 27. The twenty-seventh
 28. 28. The twenty-eighth
 29. 29. The twenty-ninth
 30. 30. The thirtieth
 31. 31. The thirty-first
 32. 32. The thirty-second
 33. 33. The thirty-third
 34. 34. The thirty-fourth
 35. 35. The thirty-fifth
 36. 36. The thirty-sixth
 37. 37. The thirty-seventh
 38. 38. The thirty-eighth
 39. 39. The thirty-ninth
 40. 40. The fortieth
 41. 41. The forty-first
 42. 42. The forty-second
 43. 43. The forty-third
 44. 44. The forty-fourth
 45. 45. The forty-fifth
 46. 46. The forty-sixth
 47. 47. The forty-seventh
 48. 48. The forty-eighth
 49. 49. The forty-ninth
 50. 50. The fiftieth
 51. 51. The fifty-first
 52. 52. The fifty-second
 53. 53. The fifty-third
 54. 54. The fifty-fourth
 55. 55. The fifty-fifth
 56. 56. The fifty-sixth
 57. 57. The fifty-seventh
 58. 58. The fifty-eighth
 59. 59. The fifty-ninth
 60. 60. The sixtieth
 61. 61. The sixty-first
 62. 62. The sixty-second
 63. 63. The sixty-third
 64. 64. The sixty-fourth
 65. 65. The sixty-fifth
 66. 66. The sixty-sixth
 67. 67. The sixty-seventh
 68. 68. The sixty-eighth
 69. 69. The sixty-ninth
 70. 70. The seventieth
 71. 71. The seventy-first
 72. 72. The seventy-second
 73. 73. The seventy-third
 74. 74. The seventy-fourth
 75. 75. The seventy-fifth
 76. 76. The seventy-sixth
 77. 77. The seventy-seventh
 78. 78. The seventy-eighth
 79. 79. The seventy-ninth
 80. 80. The eightieth
 81. 81. The eighty-first
 82. 82. The eighty-second
 83. 83. The eighty-third
 84. 84. The eighty-fourth
 85. 85. The eighty-fifth
 86. 86. The eighty-sixth
 87. 87. The eighty-seventh
 88. 88. The eighty-eighth
 89. 89. The eighty-ninth
 90. 90. The ninetieth
 91. 91. The ninety-first
 92. 92. The ninety-second
 93. 93. The ninety-third
 94. 94. The ninety-fourth
 95. 95. The ninety-fifth
 96. 96. The ninety-sixth
 97. 97. The ninety-seventh
 98. 98. The ninety-eighth
 99. 99. The ninety-ninth
 100. 100. The hundredth

1. *Staphylococcus aureus*

10
 9
 8
 7
 6
 5
 4
 3
 2
 1

A: 1372,951 m2

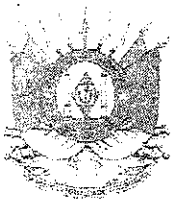
~~Não edificante~~

Faixa de Domínio

RS 122 / Km 14+406.00m

ÁREA VERDE
Município de
São Sebastião do Cai
Al: 704.234 m2

Porto Alegre-->>



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula (CNM - 099523.2.0039594-24) o teor seguinte:

Nº 39.594

Matrícula



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

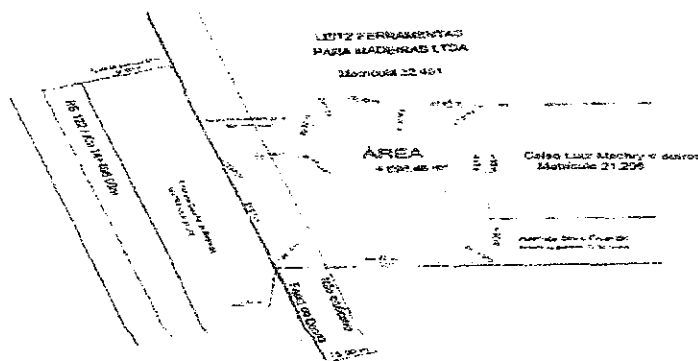
fls. 1 matrícula

São Sebastião do Cai, 27 de outubro

de 2022

39.594

IMÓVEL: Um terreno urbano com área de **4.898,46m²**, sem benfeitorias, situado na Rodovia ERS 122 - km 14,4, lado ímpar, distando 2,42 metros da esquina com a Avenida Olívio Orlandin, com quarteirão indefinido, Bairro Angico, no município de São Sebastião do Cai-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao NORTE, partindo do alinhamento com a faixa de domínio da ERS 122 (Matrícula nº 31.260), no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 76°47'06", na extensão de 25,15 metros, confronta com a propriedade de Sandra Hoff (Matrícula nº 22.907); seguindo, ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 257°09'47", na extensão de 29,92 metros, confronta com propriedade de Sandra Helena Hoff e outros (Matrícula nº 22.907); seguindo, ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 84°10'29", na extensão de 25,39 metros, e neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 199°00'58", na extensão de 23,48 metros, confronta com propriedade de Leitz Ferramentas para Madeiras Ltda (Matrícula nº 32.451); seguindo, ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 87°25'53", na extensão total de 74,91 metros, confronta em 54,66 metros com propriedade de Celso Luiz Machry e outros (Matrícula 21.229) e em 20,25 metros com Avenida Olívio Orlandin; seguindo, ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 89°11'33", na extensão de 64,72 metros, confrontando com a Avenida Olívio Orlandin; e seguindo, ao OESTE, no sentido sul-norte, onde faz frente, forma um ângulo interno de 106°14'14", na extensão de 51,61 metros, confronta com a faixa de domínio da ERS 122 (Matrícula nº 31.260), até encontrar novamente o vértice inicial alinhado à mesma faixa de domínio.



(continua no verso)

Continua na Próxima Página -----



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

fls. 1v verso

PROPRIETÁRIO: HIRAN FARINON, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 248.486.030-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial devidamente registrado no Registro de Imóveis de Farroupilha/RS, sob o nº 5.693 do Livro 3-RA, com TÂNIA EMER FARINON, brasileira, bancária, inscrita no CPF sob o nº 400.931.820-15, residentes e domiciliados na Rua Willy Fetter, nº 64, na cidade de Farroupilha-RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 5.869 do livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 16 de julho de 1980.

PROTOCOLO: Nº 94.895, do Livro 1-J, de 29/09/2022.

Emolumentos: R\$ 30,80. SeloDigital: 0295.03.2100007.09282 = R\$ 3,60. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.48479 = R\$ 1,80.

O Oficial Substituto: [Assinatura] (Bel. Henrique Piovesan Schaeffer)

AV-1-39.594: Em 13 de dezembro de 2022 **CADASTRO MUNICIPAL**

A requerimento da parte interessada, constante na escritura pública que será objeto do R-2 desta matrícula, com base nos elementos constantes na referida escritura, conforme dispõe o art. 448 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Rio Grande do Sul, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel está inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 11339400.

PROTOCOLO: Nº 95.755, do Livro 1-J, de 13/12/2022.

Emolumentos: R\$ 104,00. SeloDigital: 0295.04.2200003.01300 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.51372 = NIHIL.

O Oficial Substituto: [Assinatura] (Bel. Henrique Piovesan Schaeffer)

R-2-39.594: Em 13 de dezembro de 2022 **COMPRA E VENDA**

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Caí-RS, devidamente autorizado pela Lei nº 4.521, de 17 de novembro de 2022, representado pelo Prefeito Municipal JULIO CESAR CAMPANI, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, inscrito no CPF sob o nº

(continua na folha 2)

Continua na Próxima Página -----

Continuação da Página Anterior -----

Nº 39.594

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

fls. 2 matrícula

São Sebastião do Caí, 27 de outubro

de 2022

39.594

Matrícula

241.668.470-15, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Caí-RS.

TRANSMITENTES: HIRAN FARINON, e sua esposa TÂNIA EMER FARINON, já qualificados.**IMÓVEL:** O imóvel com área de 4.898,46m², sem benfeitorias, já descrito nesta matrícula.**VALOR:** R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais). **AVALIAÇÃO:** R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais). (Guia ITBI nº 610/2022).**TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda nº 23.283, lavrada aos 12 de dezembro de 2022, às folhas 197/199 do Livro 245 de Transmissões, no Tabelionato de Notas de São Sebastião do Caí-RS.**PROTOCOLO:** Nº 95.755, do Livro 1-J, de 13/12/2022.

Emolumentos: R\$ 1.226,80. SeloDigital: 0295.08.2200003.00054 = NIHIL.

Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.51373 = NIHIL.

O Oficial Substituto: Henrique Piovesan Schaeffer (Bel. Henrique Piovesan Schaeffer)

LUGAR EM BRANCO

(continua no verso)

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Sebastião do Caí-RS, terça-feira, 3 de outubro de 2023, às 09:16:13.
Certidão Matrícula 39.594 - 3 páginas: R\$ 23,60 (0295.03.2100007.16531 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0295.02.2100006.49642 = NIHIL)
Total: R\$ 35,70

Marisa Raquel da Silva - Oficial Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
099523 53 2023 00025712 24



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**



-Parecer Jurídico-

Parecer n.º: 22/2023.

Ref.: Projeto de Lei n.º 074/2023.

**Assunto: Autorizar o Executivo a doar imóvel à Leitz Ferramentas Para
Madeira LTDA para a regularização de propriedade da área onde encontra-se a
sede da empresa. Junto ao Distrito Industrial.**

Iniciativa: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 074/2023 – INICIATIVA DO
EXECUTIVO – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR IMÓVEL À LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRA
LTDA PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DA
ÁREA ONDE ENCONTRA-SE A SEDE DA EMPRESA. JUNTO
AO DISTRITO INDUSTRIAL.

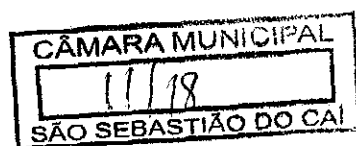
I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de lei n.º 074/2023, de iniciativa do Executivo Municipal, que foi encaminhado a esta Casa para análise e emissão de parecer. O Projeto de Lei objetiva autorização legislativa para doar imóvel com área de 1.006,08 m², constante da matrícula nº 39.594, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí à empresa LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRAS LTDA.

Em síntese, justifica que a doação destina-se à regularização do acesso a propriedade.

Vejamos:

A doação em definitivo da área identificada destinar-se-á, como já dito acima, especificamente para a regularização do acesso a propriedade cuja sede da empresa está edificada e operando, uma vez que já fora doada pela municipalidade quando da obtenção do Termo de Imissão de Posse nos autos do processo judicial nº 068/1.05.0001740-0, aforada no longínquo ano de 2005, com trâmite junto a 2ª Vara Judicial de São Sebastião do Caí-RS.



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

O Executivo Municipal aduz, ainda, que caso aprovado, o Projeto de Lei nº 074/2023 possibilitará a regularização, e posterior individualização dos lotes que compõe o Condomínio Empresarial.

Instruem o pedido, no que interessa:

(i) Minuta do Projeto n.º 074/2023; (ii) Justificativa; (iii) Memorial Descritivo; (iv) Planta de Localização; (v) Certidão de Matrícula nº 39.594 e; (vi) Certidão de Avaliação do Imóvel.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

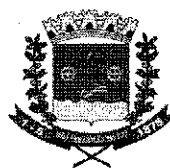
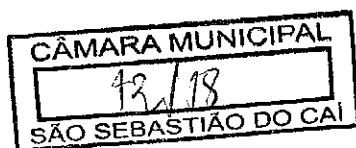
Em tese, cabe destacar que o exame desta Assessoria Jurídica contém-se tão-somente à matéria jurídica envolvida nos termos da sua competência legal. Portanto, tem caráter meramente opinativo, expressando opinião fundamentada a partir da legislação, dos princípios doutrinários e científicos e tendo por base os documentos juntados, razão pela qual, a análise Jurídica jamais implicam em deliberações, as quais são competência exclusiva dos Senhores Vereadores.

Posto isto, constata-se que a proposição encontra respaldo no que diz respeito à autonomia e à competência legislativa do Município, insculpida no art. 30, inciso I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Determinado, também, na Lei Orgânica do Município, art. 4, incisos I e XI:

Art. 4º Compete ao Município:



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

XI – administrar seus bens, adquiri-los e aliená-los, aceitar doações, legados e heranças e dispor de sua aplicação; (grifo nosso)

Logo, cumpre afirmar que o Executivo tem competência para dar início ao processo legislativo no presente caso. Assim como, os bens atribuídos ao Município compõem o patrimônio público municipal, sendo que a regulamentação de seu uso, destinação adequada e excepcional alienação incumbem à Administração local.

Considerando que o objetivo da proposição e a doação de bem imóvel público a Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Caí art. 87 e 90 § 1º § 2º, dispõe que:

Art. 87. É da competência do Prefeito a Administração dos bens municipais, salvo dos que são empregados nos serviços da Câmara Municipal. (grifo nosso)

Art. 90. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação, autorização legislativa e licitação. (grifo nosso).

§ 1º Será dispensada a licitação a que se refere o artigo, nos seguintes casos:

I - Nas doações, observadas as seguintes normas:

a) quando de imóveis, deverão constar obrigatoriamente do contrato, se for o caso, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;

b) quando de móveis e semoventes será permitida se for destinada a fins de interesse social;

II - nas permutas;

III - na venda de ações, que será admitida exclusivamente em Bolsas de Valores.

§ 2º Preferentemente à venda, à doação e ao aforamento de seus bens imóveis, o Município outorgará concessão de direito real de uso dos mesmos, observado o disposto no "caput" deste artigo. A licitação por este exigida poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado. (grifo nosso).

Portanto, em princípio, os requisitos para a doação de bem imóvel público são: a) interesse público justificado; b) autorização legislativa; c) avaliação prévia e d) licitação.

Pois bem, o interesse público consta na justificativa do Projeto de Lei. Sobre a autorização legislativa, esta consiste na aprovação pela Câmara Municipal do presente Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo. No que se refere à Licitação, o



art. 90 § 1º Lei Orgânica do Município, dispensa, e “autoriza” doação.

A certidão de laudo avaliativo apresentado em anexo ao Projeto de Lei demonstra a estimativa de valor da área que o Município pretende doar, atribuindo pela Comissão de Avaliação o valor de R\$ 56.892,00. Importante destacar a inexistência de prejuízo financeiro ao ente público, pois, uma vez comprovado o relevante interesse público e social, não se deve analisar apenas a inversão financeira, mas também a valorização indireta destinada à população de São Sebastião do Caí.

Vale apontar que o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de São Sebastião do Caí, instituído pela Lei Municipal nº 4.010, de 25/10/2017, tem o objetivo de apoiar, através dos incentivos materiais e financeiros de que trata esta Lei, os projetos de empresas que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, em especial, conferindo poderes ao Executivo Municipal para oferecer incentivos, como aduzem os artigos 2º, 3º VI e 4º VI:

Art. 2º O Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos sob as diversas formas nela previstos, empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município. (grifo nosso).

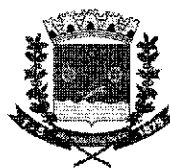
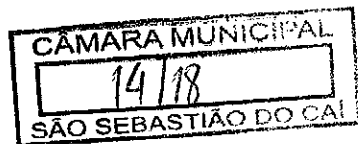
Art. 3º Para fins de instalação ou ampliação da atividade Agropecuária ou empresarial, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos para novos investimentos, poderão consistir em:
(...)

VI - cessão de uso de bens e equipamentos;

Art. 4º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:
(...)

VI - o fornecimento, cessão de uso ou doação de bens e equipamentos somente ocorrerão quando destinados à instalação e funcionamento dos beneficiados, pelo período máximo de 10 (dez) anos; (grifo nosso).

Verifica-se que em verdade o Projeto de Lei 074/2023 busca a regularização de uso, e, posterior individualização dos lotes que compõe o Condomínio Empresarial, permitindo a utilização no interesse da coletividade. E, em razão disso, pela



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

legislação vigente, fica claro que o Executivo tem a legalidade de propor o presente Projeto de Lei. Desta forma, entendo que o Executivo cumpriu as exigências legais, estando a proposição apta a ser submetido à apreciação do Plenário.

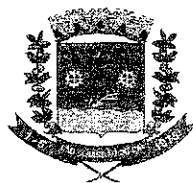
III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela procedência do trâmite do Projeto de Lei nº 074/2023, o qual está apto a ser encaminhado à discussão e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

São Sebastião do Caí, 11 de outubro de 2023.

LISIANE DANIELA DE OLIVEIRA

**Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.
OAB/RS 118.431**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 128/23
Rec. 10.10.23

Ofício GP/AJ nº 075/2023

São Sebastião do Caí, 07 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL
15/18
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar retificação do texto do Projeto de Lei nº 074/2023, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA PARA A REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DA ÁREA ONDE ENCONTRA-SE A SEDE DA EMPRESA. JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL.

Foi observado um equívoco na digitação do texto contido no segundo parágrafo da Exposição de Motivos, razão pela qual solicito alterar a redação do mesmo, permanecendo inalteradas as demais informações da mensagem, conforme retificação em anexo.

Considerando que não estamos diante de uma mudança de mérito e sim de uma mera padronização de redação, solicito a alteração em tela, por intermédio deste expediente.

Segue, em anexo, a mensagem de justificativa do Projeto de Lei supra, devidamente corrigido no ponto, bem como avaliação da área a ser doada para a empresa.

Ao enviar o presente expediente, aproveito para renovar expressões de mais alta estima e apreço.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI

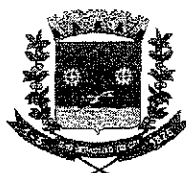
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

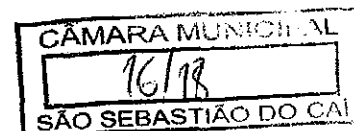
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

M.D. Presidente Câmara Municipal de Vereadores

São Sebastião do Caí-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para firmar escritura pública de doação da área de terras destinada a regularização do acesso para o imóvel onde se encontra edificado a sede da empresa LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRAS LTDA.

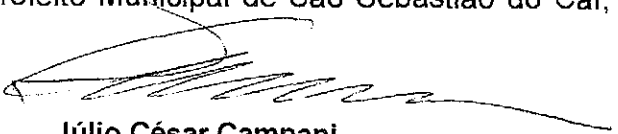
Trata-se de um terreno com área de 1.006,08 metros quadrados, devidamente caracterizado e descrito na Matrícula nº 39.594 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, conforme cópia da matrícula em anexo.

A doação em definitivo da área identificada destinar-se-á, como já dito acima, especificamente para a regularização do acesso a propriedade cuja sede da empresa se edificou, uma vez que já fora doada pela municipalidade quando da obtenção do Termo de Imissão de Posse nos autos do processo judicial nº 068/1.05.0001740-0, que tramitou na 2ª Vara Judicial de São Sebastião do Caí-RS.

A transferência da área utilizada para o acesso da empresa, caso aprovado o presente Projeto de Lei, possibilitará a regularização e, posterior individualização, dos lotes que compõem o Condomínio Empresarial. A regularização operada a partir da doação trará solução definitiva para essa questão, movimento aguardado há mais de vinte anos pelos empreendedores instalados no Condomínio.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente projeto seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

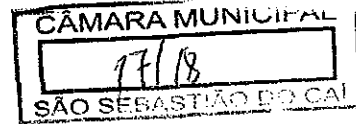


Júlio César Campani,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

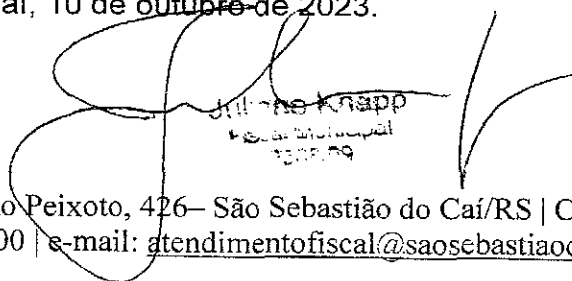


CERTIDÃO 092/20233

CERTIFICAMOS, que conforme solicitação realizada pela Administração Municipal de São Sebastião do Caí, sobre a avaliação do imóvel com área de terras com 1.006,08 m², urbana, lado ímpar, sem benfeitorias, distando 18,45 metros da ERS 122 Km 14,4, com quarteirão indefinido, Bairro Angico, Município de São Sebastião do Caí/ RS, com as seguintes medidas e ângulos e confrontações: ao sul, partindo do limite com a propriedade do Município de São Sebastião do Caí, no sentido Oeste-Leste, forma um ângulo de 88°41'45", mede 15,00 metros e confronta a ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA OLIVIO ORLANDIN, a LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 91°14'08", mede 34,32 metros e confronta nestes trechos com área remanescente do Município, ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo de 91°14'08", mede 20,81 metros, seguindo, forma um ângulo de 193°23'56", mede 34,32 metros e confronta nestes trechos com área remanescente do Município, ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo de 91°00'38", mede 21,48 metros e confronta com propriedade de Leitz Ferramentas para Madeiras Ltda (Matrícula 32.452), seguindo, a OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 84°10'29", mede 14,92 metros, e confronta com propriedade de Sandra Helena Hoff e Outros (Matrícula 22.907), seguindo, forma um ângulo de 171°23'09" metros e confronta com a área verde.

Tomando por base a avaliação já realizada na certidão 083/2022, em que a área em questão estava dentro de uma área maior fica atribuído em R\$ 56.892,00 o valor atribuído pela Comissão de Avaliação para fins de Tributação referente ao ITBI, Imposto Sobre a Transmissão "Inter-Vivos", criada através da Portaria 046/2022.

São Sebastião do Caí, 10 de outubro de 2023.


Juliano Knapp
Secretaria Municipal
da Fazenda

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 – São Sebastião do Caí/RS | CEP 95.760-000 | Fone: (51) 3635-2500 | e-mail: atendimentofiscal@saosebastiaodocai.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 074/2023 - CM 180/23

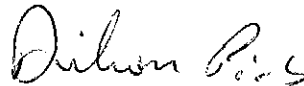
Relator: Dilson Dioclecio Pires

Projeto de Lei do Executivo Municipal que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à Leitz Ferramentas para Madeira LTDA., para a regularização de propriedade de área onde encontra-se a sede da empresa, junto ao distrito industrial.

PARECER

Trata-se de projeto legalmente constituído, no qual resolverá uma pendência de 23 anos e beneficiará muitas empresas que terão suas situações regularizadas. Por isso, sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 11 de outubro de 2023.



Vereador DILSON DIOCLECIO PIRES
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Nilse Maria A. de Lima, Diego Flores e Elson Lopes: de acordo com o relator.

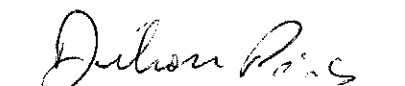
PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 11 de outubro de 2023.

Vereador DIEGO FLORES
Presidente



ANASTÁCIO DA SILVA



DILSON DIOCLECIO PIRES



ELSON LOPES



NILSE MARIA ALVES DE LIMA